



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Deliberação CBH-SJD Nº 180 de 27/01/2017

“Homologa composição do segmento município para o mandato do biênio 2017/2019”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Deliberação CBH-SJD nº. 178/16 de 06/12/2016 - Estabelece calendário para recadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados e eleições para o mandato 2017/2019;

CONSIDERANDO a indicação definida em Plenária, realizada no dia 27/01/2017, reunindo os municípios que compõem o CBH-SJD;

Delibera:

Art. 1º - Ficam indicados os municípios conforme relacionados para compor o Segmento Município, a saber:

I – Representantes Titulares:

- 01 Prefeitura Municipal de Dirce Reis
- 02 Prefeitura Municipal de Floreal
- 03 Prefeitura Municipal de Jales
- 04 Prefeitura Municipal de Marinópolis
- 05 Prefeitura Municipal de Nhandeara
- 06 Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
- 07 Prefeitura Municipal de Pontalinda
- 08 Prefeitura Municipal de Santa Salete
- 09 Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa
- 10 Prefeitura Municipal de São João de Iracema
- 11 Prefeitura Municipal de Suzanápolis
- 12 Prefeitura Municipal de Três Fronteiras
- 13 Prefeitura Municipal de Urânia

II – Representantes Suplentes, na seguinte ordem:

- 01 Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste
- 02 Prefeitura Municipal de Auriflama
- 03 Prefeitura Municipal de General Salgado
- 04 Prefeitura Municipal de Guzolândia
- 05 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
- 06 Prefeitura Municipal de Monte Aprazível
- 07 Prefeitura Municipal de Neves Paulista
- 08 Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste
- 09 Prefeitura Municipal de Rubinéia



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

- 10 Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
- 11 Prefeitura Municipal de São Francisco
- 12 Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul
- 13 Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes

Art. 2º - Fica indicado o município conforme relacionado para representar o CBH-SJD junto ao Conselho de Recursos Hídricos – CRH, a saber;

I – Representante Suplente

Prefeitura Municipal de Jales

Art. 3º - Fica indicado o município conforme relacionado para representar o CBH-SJD junto ao Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN, a saber;

I – Representante Titular

Prefeitura Municipal de Floreal

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.